



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Franceschi, nº 666, sala C-1, bairro Thomaz Coelho, município de Araucária (PR) CEP 83707-070, inscrita no CNPJ sob nº 02.044.526/0007-94, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira**, brasileiro, residente à Rodovia Assis Chateaubriand, km 457, Vila Maria, município de Presidente Prudente (SP), CEP: 19053-680, portador da cédula de identidade nº 44.323.616-1 SSP/SP, do CPF/MF nº 344.988.708-40, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 012/2022, Pregão nº 010/2022- Processo Eletrônico nº 010/2022 - Registro de Preço nº 002/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 012/2022, Pregão nº 010/2022, Processo Eletrônico nº 010/2022, Registro de Preços nº 002/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), de acordo com as requisições emitidas. O valor global do contrato é correspondente 49,20% da Ata de Registro de Preços a qual soma o valor global de R\$ 2.500.000,00.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,03%

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto em até 30 dias e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Eletrônico nº 010/2022, Registro de Preços nº 002/2022 e contrato nº 191/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VINICIUS APPARECIDO
TEODORO
FERREIRA:34498870840
Assinado eletronicamente por
VINICIUS APPARECIDO TEODORO
FERREIRA:34498870840
Dados: 2022.07.08 10:32:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos recursos financeiros do orçamento municipal:

10002267822601107033903000000 3160
06001123651202203033903000000 1240
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 0103
06001103011001204233903000000 1872
10001154511501106233903000000 2960
10001154511501106233903000000 2970
06001123651202203033903000000 1250

CLAUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ Para a execução do contrato a contratada DEVERÁ optar, entre:

- 1) - Instalar dois reservatórios, cedidos em comodato, com capacidade mínima de 5.000 litros e outro com 10.000 litros que deverão ser instalados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme as normas legais vigentes;
Ou
- 2) - Em caso de não concessão do reservatório, a empresa deverá efetuar as entregas de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, em no máximo 24 horas após requisitado;
Ou
- 3) - Disponibilizar o abastecimento do efetivo motorizado do município diretamente em suas instalações ou equipamentos, sem a necessidade de deslocamento do efetivo motorizado para fora do município.

OBSERVAÇÕES:

A bomba de abastecimento do combustível deverá ser instalada pela contratada em regime de comodato, conforme as normas legais vigentes.

O objeto será fornecido em cotas parceladas, de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

CLAUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

VINICIUS APPARECIDO
TEODORO
FERREIRA:34498870840

Assinado de forma digital por
VINICIUS APPARECIDO TEODORO
FERREIRA:34498870840
Data: 2022.07.08 10:32:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato serão os designados através da Portaria nº 002/2022, de acordo com a Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitar uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 08 de julho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VINICIUS APPARECIDO TEODORO
FERREIRA:34498870840

Assinado de forma digital por VINICIUS
APPARECIDO TEODORO
FERREIRA:34498870840
Dados: 2022.07.08 10:35:50 -03'00'

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira - Representante legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 10/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 138962-3 SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO CNPJ: 02.944.526/0007-94 Telefone: Status: Habilitado									2.500.000,00
Representante: 138967-4 VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA									2.500.000,00
Lote 001 - ÓLEO DIESEL									2.500.000,00
001	38639 Óleo diesel s-10	%	2.500.000,00	Classificado			1,00	2.500.000,00	*
Óleo diesel s-10									
Maior porcentagem de desconto pela tabela ANP									
VALOR TOTAL:									2.500.000,00

OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.

CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 1.230.000,00

Percentual de Desconto: 5,03%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/07/2022

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA -
Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 7CC400CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2022 LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2022

LICITAÇÃO Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEDREIRA GNATTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas, s/nº, Manduri, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Glauca Regina Zampier**, brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Ditzel, 1445, centro, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.266.508-4 SSP/ PR e do CPF/MF nº 985.580.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, o valor de todos os itens desse contrato fica acrescido em 20% (vinte por cento).

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de julho de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 595B3B6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 388/2021 LICITAÇÃO Nº 235/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 388/2021

LICITAÇÃO Nº 235/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEDREIRA GNATTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas, s/nº, Manduri, Guamiranga/PR, CEP 84435-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Glauca Regina Zampier**, brasileira, solteira, residente na Rua Prefeito Afonso Ditzel, 1445, centro, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.266.508-4 SSP/ PR e do CPF/MF nº 985.580.729-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de pedra graduada para a pavimentação asfáltica que será realizada na Localidade de São Roque.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, o valor de todos os itens desse contrato fica acrescido em 20% (vinte por cento).

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de julho de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: D9736CD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 193/2022 LICITAÇÃO Nº 107/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 029/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 193/2022

Licitação nº 107/2022

Tomada de Preço nº 029/2022

OBJETO: contratação de empresa que forneça mão-de-obra para execução de 128 jardineiras (urnas) no cemitério municipal.

CONTRATADO: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor unitário: R\$ 500,00

Valor Global: R\$ 64.000,00

Data da assinatura: 08/07/2022

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR -
Representante Legal

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:2E3D8386

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
EDITAL Nº006/2022 CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº006/2022

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado nº 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO
DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 04: AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WANDERLAN PRAIA GOMES	46	1º

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecerem ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, para contratação, no prazo de 05 dias.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:56DD926E

**ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PORTARIA Nº 258/2022**

PORTARIA Nº 258/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora CLEONICE DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar, a servidora CLEONICE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 91, RG 4.404.071 /PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Gari, lotada na Secretária de Serviços Urbanos e Rurais- Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:D2862276

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 192/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 192/2022

Dispensa de Licitação nº 042/2022

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha Edna Barbosa Costa – aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, s/n, bairro Vila Brasil II.

CONTRATADO: Eurique Sezyshtha Zaias

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor mensal: R\$ 200,00

Valor global: R\$ 1.200,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 08/07/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:ABC844F6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 191/2022
LICITAÇÃO Nº 012/2022 PREGÃO Nº 010/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº
002/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 191/2022

Licitação nº 012/2022

Pregão nº 010/2022

Processo Eletrônico nº 010/2022

Registro de Preço nº 002/2022

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022
PREGÃO Nº 088/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de itens para a Unidade Central de Saúde e ESF (Estratégia Saúde da Família) - Organização Municipal
08001103011001204/233630000001860
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 22/07/2022 - 13h00min
Data de início das LANCES: 22/07/2022 - a partir das 13h00min
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 08 de julho de 2022.
Walton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 193/2022
Licitação nº 107/2022
Tomada de Preço nº 029/2022
OBJETO: contratação de empresa que forneça mão-de-obra para execução de 128 jardins (urnas) no cemitério municipal.
CONTRATADO: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor unitário: R\$ 500,00
Valor Global: R\$ 64.000,00
Data da assinatura: 08/07/2022
Ivair Trevis - Prefeito Municipal
Diego Leonardo Salvador - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 192/2022
Dispensa de Licitação nº 042/2022
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Teresinha Edna Barbosa Costa - aluguéis sociais por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, s/nº, Jd. Vila Brasil II.
CONTRATADO: Eurique Sezytha Zales
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor mensal: R\$ 200,00
Valor global: R\$ 1.200,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 08/07/2022
Ivair Trevis - Prefeito Municipal
Eurique Sezytha Zales - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 191/2022
Licitação nº 012/2022
Pregão nº 010/2022
Processo Eletrônico nº 010/2022
Registro de Preço nº 002/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível/veículos S-10 para atendimento dos veículos da frota municipal - Maiores percentuais de desconto, sobre o preço médio no consumidor da Tabela da ANP.
CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.230.000,00
Percentual de Desconto: 5,03%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/07/2022
Ivair Trevis - Prefeito Municipal
Vincius Aparecido Teodoro Ferreira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3766 de 06 de JULHO de 2022
Súmula: Homologação e resultado do Processo Licitatório Nº 013/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº 013/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, considerando como vencedor para os lotes constantes do Edital 013/2022 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto.
I) INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.024/0001-40, vencedora para os Lotes 01 e 02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3761, em 05 de JULHO de 2022.
Súmula: Revoga Portaria 3094/2022, a qual designava servidor para desenvolver função de Diretor Escolar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a art. 68 inciso II e art. 89, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o teor do Ofício nº 485/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RESOLVE
Art. 1º Fica revogada, a partir de 30 de junho de 2022, a Portaria nº 3094 de 12 de janeiro de 2022, que designa a servidora JUCEMARA CARNEIRO MARTINS PALMAMAR, para exercer a Função de Diretora Escolar, Município de Reserva, Piauí Pingo de Gente, bem como a respectiva FG 06 para a função atribuída a servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 05 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3762 de 05 de JULHO de 2022
Súmula: Designa a servidora que menciona para exercer a função de secretária responsável pelo Sistema Estadual de Registro Escolar (SERR).
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a disposto no artigo 85 da Lei nº 785 de 26 de abril de 2017.
Considerando o Ofício nº 474 de 27 de junho de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, solicitando a designação da servidora que menciona para a execução da função de secretária escolar, respondendo pela documentação escolar na Secretaria Estadual de Educação pelos dados dos estudantes que menciona.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora VIVIAN GABRIELA FORCHINI, matrícula funcional nº 216/8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 27 de junho de 2022, para exercer a função de Secretária Escolar, atribuindo-lhe a função gratificada de 1,6, indenizando pelo regime de documentação escolar, inclusive pela alimentação de dados do Sistema Estadual de Registro Escolar - SERR, da seguinte maneira: escolar: I - EM Escola Rural - 1,1.
II - EM Escola Urbana - 1,2.
Art. 2º Esta Portaria ratifica a de nº 3063/2017, a qual atribui a responsabilidade de secretária escolar para a servidora VIVIAN GABRIELA FORCHINI da unidade CMPI Pingo de Gente, bem como a respectiva FG 06 para a função atribuída a servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3763 de 06 de JULHO de 2022
Súmula: Designa a servidora para exercer a Função de Diretor Escolar e da outra pro-reitores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município e art. 32 e seguintes da Lei Municipal 591/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município Público Municipal de Reserva, Paraná).
Considerando o Ofício nº 497/2022, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, solicitando a designação de servidor para a execução da função de direção escolar.
RESOLVE
Art. 1º Designar, a partir de 04/07/2022, a servidora CRISTIANE APARECIDA ANTUNES DA SILVA, matrícula funcional nº 216/82, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, nos períodos matutino e vespertino, totalizando a carga horária semanal de 40 horas, atribuindo-lhe a função gratificada de quarenta por cento (40%) do vencimento básico da carreira a cada 20 horas semanais, na forma do disposto no artigo 3, § 2º da Lei Municipal 591, de 08 de agosto de 2014, com redução da lei nº 665 de 02 de outubro de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 06 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3473 de 07 de JULHO de 2022.
Súmula: Homologação e resultado do processo de licitação pública municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor da Resolução nº 181, de 04 de julho de 2022 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 05 de julho de 2022, na página 12.
RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o ato de adjudicação da servidora ZILIA LUGNIESKI KOCHORSKA, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro Permanente do Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe XIII, nos termos da Resolução nº 181, de 04 de julho de 2022 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 090/2022
O Município de Reserva-PR, Torna PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar a SUSPENSÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022, para possíveis alterações nos itens do termo de referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Reserva - Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva - PR - <http://177.92.23.229-7476/SysPortalPublico/licitacao/licitacao.html?relatorioId=6226&categoriaId=23>, e-mail: reservalicacoes@gmail.com, Reserva (PR), 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 090/2022
O Município de Reserva-PR, Torna PÚBLICO, para ciência dos interessados em participar a SUSPENSÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, para possíveis alterações nos itens do termo de referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Reserva - Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva - PR - <http://177.92.23.229-7476/SysPortalPublico/licitacao/licitacao.html?relatorioId=6226&categoriaId=23>, e-mail: reservalicacoes@gmail.com, Reserva (PR), 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663-0001-35
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, novos, 08km, com 21 lugares, amovível (setecentos e oitenta e quatro mil reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663-0001-35
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo van, novos, 08km, com 21 lugares, amovível (setecentos e oitenta e quatro mil reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 04/07/2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A.
CNPJ nº 82.049.113/0001-08 - NIRE 41.300.095-2/21
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 13/06/2022
1. Data, Hora e Local: em 13/06/2022, às 14h00 (quarta-feira), na sede social da Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A., localizada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 1.111, Barracão nº 01, Boa Vista, CEP 84070-460, Foz de Iguaçu, Paraná.
2. Convocação e Presença: Dispensada convocação prévia, conforme o disposto no §1º do art. 10 do Estatuto Social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme se evidenciou das atas anteriores lançadas na presente ata.
3. Composição da Mesa: Presidente: Ruy Marcos Laguna Cunha, Secretário: Gustavo Modenes, 4. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (ii) Direção de Recursos, inciso III, do §2º, III, do art. 1º da Lei nº 20.000-00, (iii) a integração de custos subordinados, inclusive o valor total de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) a ser pago em parcelas mensais, (iv) a subordinação dos custos subordinados e a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (v) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (vi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (vii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (viii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (ix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (x) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xxxix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xl) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xli) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xliii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xliv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxiv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxv) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvi) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxviii) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxvix) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxx) a cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia, no Loteiro Agro Fundo de Investimento em Cadeias Produtivas Agropecuárias - FIA-AP, (xlvxxxxxi) a cessão de direitos creditórios de titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Ivaí, 07 de julho de 2022.

SOLICITAÇÃO DE SEGUNDO CONTRATO

A presente secretaria, através de seu representante, vem por meio deste solicitar o segundo contrato da licitação tipo Pregão nº 010/2022, Registro de Preço nº 002/2022 com a empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, CNPJ nº 02.044.526/0007-94.

A referida solicitação justifica-se pela necessidade de Óleo Diesel para a frota da secretaria.

PAULO CESAR METNEK

SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO

PARA

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

IVAÍ-PR



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.365.1202.2030 - 1. Manutenção da Educação Infantil- Out Recursos					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01250 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/07/2022

Contas de despesa: 1250



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10: SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					222.700,00	222.700,00	88.707,59	133.992,41
001: DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					222.700,00	222.700,00	88.707,59	133.992,41
15.451.1501.1062 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas					222.700,00	222.700,00	88.707,59	133.992,41
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02970 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços					222.700,00	222.700,00	88.707,59	133.992,41
Total Geral					222.700,00	222.700,00	88.707,59	133.992,41

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/07/2022
Contas de despesa: 2970



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10- SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV. URBANOS	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48
001- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48
15.451.1501.1062 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02960 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48
Total Geral	144.300,00	144.300,00	93.640,52	50.659,48

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/07/2022

Contas de despesa: 2960



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
40.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01872 E 00499 1016/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferencia especial - (Inciso I do Art. 169					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Geral					0,00	200.000,00	0,00	200.000,00

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 07/07/2022

Contas de despesa: 1872



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/07/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET,)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	350.000,00	350.000,00	280.738,32	69.261,68
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00	280.738,32	69.261,68
12.361.1201.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	350.000,00	350.000,00	280.738,32	69.261,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	350.000,00	280.738,32	69.261,68
01030 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.000,00	350.000,00	280.738,32	69.261,68
Total Geral	350.000,00	350.000,00	280.738,32	69.261,68

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/07/2022

Contas de despesa: 1030



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						200.000,00	200.000,00	37.237,84	162.762,16
001. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						200.000,00	200.000,00	37.237,84	162.762,16
12.365.1202.2030 - Manutenção de Educação Infantil - Out. Recursos						200.000,00	200.000,00	37.237,84	162.762,16
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01240	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		200.000,00	200.000,00	37.237,84	162.762,16
Total Geral						200.000,00	200.000,00	37.237,84	162.762,16

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 07/07/2022

Contas de despesa: 1240



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/07/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					1.700.000,00	1.700.000,00	1.402.073,94	297.926,06
002 DIVISAO RODOVIARIA MUNICIPAL					1.700.000,00	1.700.000,00	1.402.073,94	297.926,06
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais					1.700.000,00	1.700.000,00	1.402.073,94	297.926,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					1.700.000,00	1.700.000,00	1.402.073,94	297.926,06
03160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)								
Total Geral					1.700.000,00	1.700.000,00	1.402.073,94	297.926,06

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 07/07/2022

Contas de despesa: 3160



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET.)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE SAÚDE				1.000.000,00	1.000.000,00	638.690,80	363.309,20
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000.000,00	1.000.000,00	638.690,80	363.309,20
10.301.1001.2042 Atividades Assistencial Médica Odontol e Sanitaria				1.000.000,00	1.000.000,00	638.690,80	363.309,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
01860 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				1.000.000,00	1.000.000,00	638.690,80	363.309,20
Total Geral				1.000.000,00	1.000.000,00	638.690,80	363.309,20

Críticos de seleção:

Data do cálculo: 07/07/2022

Contas de despesa: 1860